



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

J.I.B. - AM
Atendo no dia 27.05.10
Ketha Antares
Sub. diversas
Pág. 12

RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2010 DE 26 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre o Plano de Contingência da Dengue do município de Novo Aripuanã

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 210ª Reunião (160ª Ordinária), realizada no dia 26.04.2010, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 05042/2010-SUSAM, trata do encaminhamento do Plano de Contingência da Dengue do município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que o município de Novo Aripuanã vem desenvolvendo ações de rotina do Programa de Controle da Dengue de acordo com o preconizado e, além disso, o Plano apresentado contempla as ações necessárias para o enfrentamento de epidemia;

CONSIDERANDO análise e parecer técnico favorável do Assessor Ricardo Augusto dos Passos, da área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, tendo em vista que no Plano estão contempladas as ações necessárias para o enfrentamento de epidemia no município, e sugerindo que as ressalvas descritas no parecer técnico da Fundação de Vigilância em Saúde, sejam consideradas e incluídas no referido Plano.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Contingência em casos da Dengue do município de Novo Aripuanã.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de abril de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 054/2010, datada de 26 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde